



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO
TRABALHO- CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>16/2017</u> Processo Nº 1053380/2016
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessada:	: LIMIAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 002/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trab. **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral de Araújo**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Julio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva** apreciando o Processo Nº **1053380/2016**, que trata sobre Auto de Infração **300023490 / 2016**, contra LIMIAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, cometendo Infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77 e;

Considerando que o interessado não eliminou o fato gerador da infração, e não apresentou defesa;

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUNTENÇÃO** do Auto de Infração devendo ser aplicada a penalidade máxima com seu valor atualizado nos termos da Lei N.º 5194/66, alínea “a” do Art.73.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

2- E encaminha o processo para análise da ATEC e posteriormente para CEE e CEECA, conforme orientação da GFIS.

João Pessoa, 08 de Março de 2017

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)